



PORTARIA SEMAD N° 0139/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal n°019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado n° 0108/2022 e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a atual situação financeira vivenciada pela municipalidade; **CONSIDERANDO** a não comprovação de atividade insalubre no período mencionado, tendo em vista que devido à pandemia do Covid-19 algumas atividades foram suspensas; **CONSIDERANDO** que a servidora já recebe o adicional de insalubridade atualmente conforme portaria 010/2022 de 07 de janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** inexistência de legislação específica no município a respeito do pleiteado direito; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RETROATIVO** da servidora, Sra. **MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 40.406-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde. OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA
01 / 04 / 2022
Ank 60.070-5
Funcionário

Tabira, 31 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração